1ª NOTA DE ESCLARECIMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025
EXCLUSIVO PARA ME e EPP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150, de 15 (quinze) de julho de 2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, os regulamentos editados por esta Casa acessíveis em https://www.camara-americana.sp.gov.br/paginas/regulamentos-da-nova-lei-de-licitacao

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão (outsourcing), com fornecimento de equipamentos novos, sem uso e em linha de produção, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, para a Câmara Municipal de Americana, com demais especificações, condições e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Em resposta à solicitação de esclarecimentos de empresa interessada na licitação acima identificada, a Câmara Municipal de Americana torna pública, as seguintes respostas do setor técnico aos questionamentos formulados:

Questionamento nº 1: "O edital prevê nos itens 12.6.1, 13.1.1 e 13.10, prazo de até 30 (trinta) minutos a contar do comando do sistema ou solicitação do Pregoeiro, para envio do Anexo II e do Anexo III. Gostaríamos que fosse aceito tais prazos 02 (duas) horas, de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Resposta: O edital será modificado para atender o prazo de 02 (duas) horas.

Questionamento nº 2.1: O sistema de gerenciamento requerido pela Administração refere-se exclusivamente ao monitoramento físico dos equipamentos (níveis de suprimentos, alertas de falhas, contadores físicos), ou a exigência abrange também a disponibilização de sistema de bilhetagem/gestão lógica de impressões, com relatórios por usuário/departamento e contabilização comparativa entre contadores físicos e lógicos, e necessidade de embarque nos equipamentos?"

Resposta: Conforme descrito em edital é necessário a apresentação de um sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas.

Questionamento nº 2.2: A Câmara fornecerá servidor físico/virtual, rede e autenticação de usuários (AD/LDAP) para hospedar e operar o sistema?"

Resposta: Sim, a Câmara disponibilizará um servidor local.

Questionamento nº 2.3: Existe alguma restrição quanto à instalação de softwares em estações/servidores da Administração para viabilizar o gerenciamento?"

Resposta: Não há restrição para a instalação.

Questionamento nº 3: "Sobre o item 5.5. do Anexo I - IMPRESSORA LASER COLOR, TAM. ATÉ A3: Tipo do equipamento: Impressora Laser ou Led Colorida Duplex. "Gostaríamos de entender se para este item serão aceitos equipamentos multifuncionais do porte A3? Sendo a responsabilidade de gestão da empresa contratada. De igual modo, visando ampliar as possibilidades de oferta, serão aceitos equipamentos com tecnologia jato de tinta?"

Resposta: Não será aceita multifuncional pelo princípio da economicidade, não é necessário para o departamento realizar fotocópias coloridas, ou ainda imprimir em preto com custo de colorida.

Também não será aceita a impressora jato de tinta pois não garante a qualidade que o departamento necessita, acrescentamos que o departamento já utilizou o modelo a jato de tinta e não atendeu.

Questionamento nº 4: "Sobre o item 5.6. do Anexo I - IMPRESSORA JATO DE TINTA COLOR, TAM. A3, Tipo do equipamento: Injeção de tinta de 4 cores (CMYK). "Gostaríamos de entender se para este item serão aceitos equipamentos multifuncionais do porte A3? Sendo a responsabilidade de gestão da empresa contratada?"

Resposta: Não, conforme descrito nas características técnicas da impressora, será necessário impressões em papel tamanho A3, frente e verso, com gramatura de 180, portanto deverá ser impressora a jato de tinta.

Americana (SP), aos 08 (oito) de setembro de 2025.

MANASSÉS D. DA SILVA JUNIOR
PREGOEIRO P.E. 002/2025